

PORTARIA Nº 55-2024 DIREÇÃO GERAL CAMPUS DE CURITIBA II

A Diretora do *Campus* de Curitiba II, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais;

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias úteis o processo de sindicância contido no e-protocolo de n.º 21.830.994-1.

Artigo 2º Permanece instituída a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos ocorridos no *Campus* de Campus de Curitiba II, relatados no Protocolo nº 21.830.994-1.

Artigo 3º Continuam, portanto, designados pela **Portaria 48/2024** desta D.G. os servidores: André Ricardo de Souza RG: 13.XXX.457-9/PR (Presidente), Dulcinéia Galliano Pizza RG: 3.XXX.031-7/PR e Cintia Ribeiro Veloso da Silva RG: 6.XXX.968-6/PR, constituírem a Comissão de Sindicância.

Parágrafo único. Reitere-se que para bem cumprir as suas atribuições, a COMISSÃO poderá produzir prova documental, tendo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, prova oral, podendo para tanto colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender convenientes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Registre-se.

Publique-se.

Curitiba, 11 de junho de 2024.



Profa.Dra. Noemi Nascimento Ansay
Diretora de Campus
UNESPAR – Campus Curitiba II
Portaria nº. 983-2023 – Reitoria/UNESPAR